

COSAE | CS - Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas Critérios de Julgamento

CA – CS Vigência: 2021 a 2023

1. Critérios Gerais

As ciências humanas constituem o campo de conhecimento que analisa sociedades humanas, os fenômenos e os fundamentos sociais, políticos, culturais, religiosos, econômicos e científicos que as constituem, suas raízes históricas, bem como as regras e normas legais e instituídas, ainda que não formalizadas, que organizam, estruturam e estratificam essas sociedades, formulando e verificando teorias.

Ao produzirem tais análises, possibilitam que as ciências em geral compreendam as condições e os pressupostos socialmente determinados da produção científica e tecnológica.

Assim, não apenas produzem conhecimento reflexivo sobre as sociedades humanas, mas também participam de forma transversal na análise do campo científico e tecnológico, em seu conjunto.

Nos termos da RN 028/2015, a classificação, o enquadramento e a progressão do bolsista de Produtividade em Pesquisa, por categoria e nível *são atribuições dos Comitês de Assessoramento*.

De acordo com o item 3.4 da mesma norma, tais critérios deverão contemplar os seguintes itens:

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

A norma estipula ainda que **outros critérios** também podem ser definidos pelos CAs, entre eles, quando pertinentes, os previstos no item 3.5.:

- a) foco nos grandes problemas nacionais;
- b) abordagens multi e transdisciplinares;
- c) impacto social;
- d) comunicação com a sociedade;
- e) interação com o parque produtivo;
- f) conservação ambiental.

A RN 028/2015 estipula, por fim, os **Requisitos e Critérios Mínimos** para Enquadramento e Classificação por categoria e por nível.

Por categoria, são eles:

- para Pesquisador 1, no mínimo **8 (oito) anos de doutorado** por ocasião da implementação da bolsa;
- para Pesquisador 2, no mínimo **3 (três) anos de doutorado** por ocasião da implementação da bolsa.

Por nível, são eles:

Categoria 1

Pesquisador será enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com **base comparativa** entre os seus pares e nos dados dos **últimos 10 (dez) anos**, entre eles o que demonstre **capacidade de formação contínua de recursos humanos**.

A diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada nos critérios relacionados no item 3.4, que deverão ter peso maior, e em outros que cada CA julgar importantes para a área de pesquisa, devendo no todo privilegiar **a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador**. Espera-se ainda que esses pesquisadores tenham **gradual inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias ad hoc a revistas nacionais e internacionais e de órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos**.

O **nível A** é reservado a candidatos que tenham mostrado **excelência continuada** na produção científica e na formação de recursos humanos, e que **liderem grupos de pesquisa consolidados**. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

Para os **níveis C e B**, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a **contribuição na organização de grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição**. Destes pesquisadores, espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa em suas instituições e, no caso dos **pesquisadores B, em órgãos de fomento à pesquisa**.

Categoria 2

Será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos **últimos 5 (cinco) anos**. Como medida de promoção da equidade, no âmbito do CS **o período de avaliação da produção intelectual das pesquisadoras será ampliado em dois anos para cada gestação ou adoção ocorrida no período da avaliação**, buscando compensar o impacto da maternidade em sua produtividade. As

pesquisadoras devem obrigatoriamente **informar** as datas de nascimento ou adoção dos filhos **em sua proposta** para que a medida seja adotada.

2. Critérios Específicos por CA

2.1. Antropologia

Em adição aos critérios gerais para a área das Ciências Humanas e Sociais utilizados na classificação, enquadramento e progressão dos bolsistas de Produtividade em Pesquisa, o CA de Antropologia define critérios específicos que são indicados no presente documento.

2.1.1. Para bolsistas de PQ níveis 1 e 2 serão consideradas as seguintes referências de peso para cada item avaliado:

Produção científica

40%

Projeto de pesquisa

20%

Formação de recursos humanos

15%

Coordenação ou participação em projetos de pesquisa

10%

Outras atividades acadêmicas e científicas (incluindo editoria científica, gestão acadêmico-científica e organização de eventos).

15%

2.1.2. Com relação aos critérios indicados no item 3.4 da RN 028/2015, as seguintes dimensões se fazem necessárias no caso de aprovação da proposta de proponente à Bolsa PQ nível 2:

a) mérito científico do projeto;

b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;

c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação,;

d) contribuição científica, tecnológica e de inovação;

e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa.

Adicionalmente, serão valorizadas comparativamente as seguintes dimensões:

f) inserção internacional;

g) participação em atividades de editoria científica;

h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

2.1.3. Cabe indicar que, necessariamente, o(a) proponente à Bolsa PQ nível 2 deve apresentar **reconhecida inserção nacional de suas iniciativas de pesquisa e atuação acadêmica**, potencialmente contemplando: **participação (como palestras e conferências) e organização de eventos científicos; emissão de pareceres para revistas nacionais e internacionais e a órgãos de financiamento à pesquisa; participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, em sociedades científicas e na assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, assim como envolvimento em organizações da sociedade civil que apresentem vinculação com as temáticas de pesquisa desenvolvidas.**

2.1.4. No caso de proponente à Bolsa PQ nível 2, **deve apresentar, nos 05 anos anteriores à solicitação, atividade regular de pesquisa, com projetos devidamente descritos no Lattes, e ter publicado no mínimo 7 trabalhos científicos.** Dessa produção, **pelo menos 5 trabalhos** devem ser divulgados em periódicos de ampla indexação bibliográfica em bases reconhecidas pela área de antropologia, no Brasil e/ou no exterior; **e/ou 5 capítulos** de coletâneas publicadas, preferencialmente por editoras universitárias, com distribuição nacional, ou por editoras amplamente reconhecidas.

2.1.5. Será permitido contabilizar um máximo de 2 (dois) artigos ou capítulos em um mesmo volume de uma revista ou em coletânea.

2.1.6. O(a) proponente à Bolsa PQ nível 2 deve **ter concluído a orientação**, como orientador(a) principal, no momento da solicitação, **de pelo menos 01 estudante de doutorado ou 03 estudantes de mestrado**, quando vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu.

2.1.7. O(a) proponente à Bolsa PQ nível 2 deve **estar vinculado(a), como coordenador(a) ou pesquisador(a), a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.**

2.1.8. Entre as categorias de Bolsa PQ nível 1 (D, C, B e A), todas as dimensões listadas no item 3.4 da RN 028/2015 devem ter sido contempladas, de forma crescente e progressiva, ao longo dos **10 anos** anteriores à solicitação, ressaltando-se a valorização da dimensão de **inserção internacional**. Por ocasião da apresentação de propostas, os candidatos devem atentar para o detalhamento contido nos Critérios Gerais para a área de Ciências Humanas para as bolsas PQ nível 1, que apresenta especificações segundo categorias (níveis 1D, 1C, 1B e 1A).

2.1.9. Cabe indicar que Bolsistas Nível 1 na área de Antropologia devem estar vinculados, **prioritariamente, como Coordenadores de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.**